



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
01/2020

RAFAEL WAGNER MOURA DA
SILVA



Câmara Municipal do Ribeirão
Casa " José Coutinho"



Ofício nº 001/2020-CMR

Ribeirão-PE, 17 de fevereiro de 2020.

Ao Exmº. Senhor

ITAMAR MELO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal do Ribeirão

Nesta.

Assunto: Solicitação para abertura do Processo de Dispensa de Licitação para Prestação de Serviços de assistência e suporte técnico, operação, alimentação dos websites: www.ribeirao.pe.gov.br; Lei de Acesso à Informação e E-Sic.

Senhor Presidente,

Solicitamos sejam tomadas providências no sentido de contratar um prestador de serviços de **assistência e suporte técnico, operação, alimentação dos websites: www.ribeirao.pe.gov.br; Lei de Acesso à Informação e E-Sic.**

Sendo o que se apresenta no momento,

PIERRE LEON CASTANHA DE LIMA
Controle Interno



Câmara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"



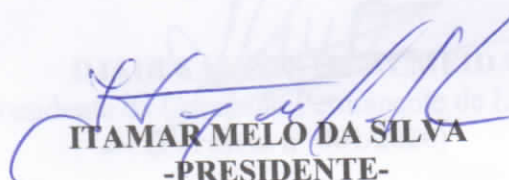
Ribeirão, 18 de fevereiro de 2020.

Do:
Presidente da Câmara Municipal do Ribeirão/PE
Senhor ITAMAR MELO DA SILVA
PARA:
A Comissão Permanente de Licitação
Deste Legislativo.

Assunto: Solicitação para abertura de Processo de Dispensa de Licitação para Prestação de Serviços assistência e suporte técnico, operação, alimentação dos websites: www.ribeirao.pe.gov.br; Lei de Acesso à Informação e E-Sic deste Poder Legislativo.

Tendo em vista o recebimento do Ofício nº 01/2020 datado de 17 de fevereiro de 2020, do Controle Interno deste Poder Legislativo, solicito da Comissão Permanente de Licitação, a possibilidade de contratarmos um Prestador de **assistência e suporte técnico, operação, alimentação dos websites: www.ribeirao.pe.gov.br; Lei de Acesso à Informação e E-Sic.**

Sendo só para o momento, fico no aguardo da decisão tomada pela Comissão.


ITAMAR MELO DA SILVA
-PRESIDENTE-



Câmara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"



OFÍCIO N° 05/2020

Ribeirão /PE, 19 de fevereiro de 2020.

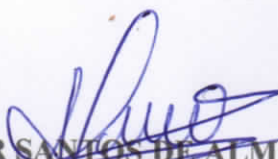
A Sua Excelência o Senhor
ITAMAR MELO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão.
Ribeirão/PE

Assunto: **Prestação de Serviços de assistência e suporte técnico, operação, alimentação dos websites: www.ribeirao.pe.gov.br; Lei de Acesso à Informação e E-Sic.**

Senhor Presidente,

Em atendimento a solicitação do Controlador Interno desta Casa Legislativa para contratação de prestação de serviços de **assistência e suporte técnico, operação, alimentação dos websites: www.ribeirao.pe.gov.br; Lei de Acesso à Informação e E-Sic desta Câmara Municipal**, informamos a Vossa Excelência que a referida solicitação deverá ser atendida através de modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a ser estabelecida com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, atualizada pela Lei nº 8.883/1994 Art. 24 Inciso II, que determina o limite previsto na alínea "a" do Inciso II do artigo anterior.

Assim, solicitamos autorização de Vossa Excelência para realização do processo nos termos acima citado.


DJAIR SANTOS DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
(Portaria nº 001/2020)




Câmara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"



DESPACHO DA AUTORIDADE

Tendo em vista o comunicado do Presidente da Comissão Permanente de Licitações para a contratação de prestação de serviços de **assistência e suporte técnico, operação, alimentação dos websites: www.ribeirao.pe.gov.br; Lei de Acesso à Informação e E-Sic. AUTORIZO** Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, atualizada pela Lei nº 8.883/1994 Art. 24 Inciso II, que determina o limite previsto na alínea "a" do Inciso II do artigo anterior.

Ribeirão, 20 de fevereiro de 2020.


ITAMAR MELO DA SILVA
Presidente da Câmara



Câmara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"



DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO

Tendo em vista a solicitação feita e o **despacho autorizativo** do Senhor Presidente da Câmara Municipal do Ribeirão/PE, na qualidade de Presidente da Comissão de Licitação, **INSTAURO** o presente Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, determinando desde já, a autuação do mesmo.

Ribeirão/PE, 21 de fevereiro de 2020.


DJAIR SANTOS DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
(Portaria nº 001/2020)




Câmara Municipal do Ribeirão
Casa " José Coutinho"



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que se fizeram necessários, que nesta data **autuei** o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2020, conforme determinação do Senhor Presidente desta Comissão.

Ribeirão/PE, 24 de fevereiro de 2020.


ELIAS FRANCISCO DA SILVA
Secretário da Comissão



Câmara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"




REFERENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020.

À DIVISÃO DE CONTABILIDADE:

Senhor Contador,

Favor informar dotação orçamentária para atender solicitação desta contabilidade, devidamente autorizada pela Presidência da Câmara Municipal, na seguinte despesa: contratação de prestação de serviços de **assistência e suporte técnico, operação, alimentação dos websites: www.ribeirao.pe.gov.br; Lei de Acesso à Informação e E-Sic.**

Ribeirão/PE, 26 de fevereiro de 2020.


DJAIR SANTOS DE ALMEIDA
Presidente da Comissão



Câmara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"



OFICIO Nº 006/2018 CPL

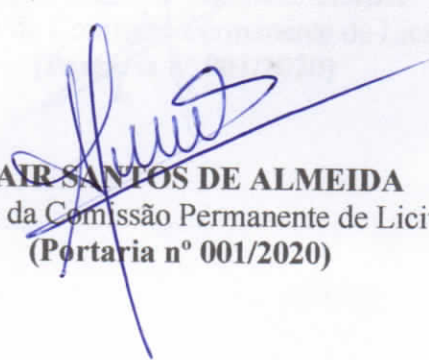
Ribeirão, 27 de fevereiro de 2020.

Ilustríssimo Senhor.
Dr. Amaro José da Silva
Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Ribeirão/PE

Assunto: **Dispensa de Licitação**

Senhor Assessor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de contratação de prestação de serviços de **assistência e suporte técnico, operação, alimentação dos websites: www.ribeirao.pe.gov.br; Lei de Acesso à Informação e E-Sic**, afim de atuar na Câmara Municipal do Ribeirão/PE, para que seja emitido o competente Parecer sobre sua **Dispensa de Licitação**, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/1994 Art. 24 Inciso II, que determina o limite previsto na alínea "a" do Inciso II do artigo anterior.


DJAÍR SANTOS DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
(Portaria nº 001/2020)



Câmara Municipal do Ribeirão
Casa " José Coutinho"



DESPACHO

Uma vez autuado o feito Administrativo e devidamente instruído com o Parecer Jurídico, determino a realização de reunião hoje, dia 27/02/2020 às 10 horas e 30 minutos com os membros desta Comissão para deliberação acerca do assunto.

Ribeirão/PE, 27 de fevereiro de 2020.


DJAIR SANTOS DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
(Portaria nº 001/2020)





Câmara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"

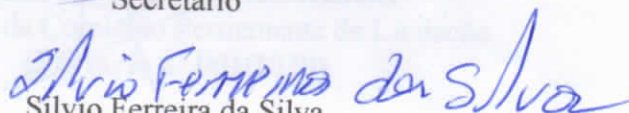


ATA DA DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ata de Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Ribeirão para o ano de 2020. Em 28 de fevereiro de 2020, às 10 horas e 30 minutos, na Sede do Legislativo, reuniram os membros da Comissão de Licitação: Servidores: Elias Francisco da Silva, Djair Santos de Almeida e Sílvio Ferreira da Silva, para deliberar sobre o Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2020. **Objeto:** contratação de prestação de serviços de **assistência e suporte técnico, operação, alimentação dos websites: www.ribeirao.pe.gov.br; Lei de Acesso à Informação e E-Sic deste Poder Legislativo.** Iniciados os trabalhos, e após análise detalhada da solicitação do Controlador Interno e Autorização do Senhor Presidente da Câmara e de conformidade com o Parecer Jurídico, concluíram que a contratação dos serviços de Assistência e suporte técnico, operação, alimentação dos websites, ficou a cargo do Sr. **RAFAEL WAGNER MOURA DA SILVA** com CPF/MF inscrito nº 106.329.114-33 e RG nº 9018972 SDS/PE, residente na rua Paraná, 565 no bairro do Eldorado em nosso município no valor de **R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)**, possui fundamentação legal, constante do art. 24, Inciso II da Lei Federal 8666/93, na forma de **Dispensa de Licitação**, procedendo-se aos demais atos para sua efetivação. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual se lavrou esta ata que vai assinada, e levada ao conhecimento do Senhor Presidente da Câmara para a devida **autorização**.


DJAIR SANTOS DE ALMEIDA
Presidente


ELIAS FRANCISCO DA SILVA
Secretário


Sílvio Ferreira da Silva
Membro



Câmara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"



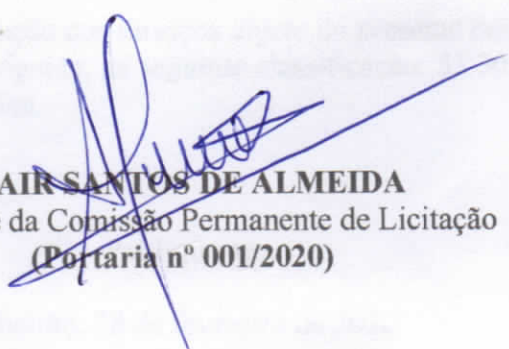
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2020

Dispensar a Licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/1994 Art. 24 Inciso II, que determina o limite previsto na alínea "a" do Inciso II do artigo anterior a favor da Sr. **RAFAEL WAGNER MOURA DA SILVA** com CPF/MF inscrito nº 106.329.114-33 e RG nº 9018972 SDS/PE, residente na rua Paraná, 565 no bairro Eldorado nesta cidade, para a prestação de serviços de **assistência e suporte técnico, operação, alimentação dos websites: www.ribeirao.pe.gov.br; Lei de Acesso à Informação e E-Sic** do Poder Legislativo Municipal, no valor de **RS 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)**, tendo presente o constante dos autos.

Face ao disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para **Ratificação** e devida **Publicidade**.

Ribeirão/PE, 28 de fevereiro de 2020.


DJAIR SANTOS DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
(Portaria nº 001/2020)



Câmara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"



RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2020

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/1994 Art. 24 Inciso II, que determina o limite previsto na alínea "a" do Inciso II do artigo anterior, para a contratação do Sr. **RAFAEL WAGNER MOURA DA SILVA**, com CPF/MF inscrito nº 106.329.114-33 e RG nº 9018972 SDS/PE, residente na Rua Paraná, 565 no bairro Eldorado neste município, para a prestação de **assistência e suporte técnico, operação, alimentação dos websites: www.ribeirao.pe.gov.br; Lei de Acesso à Informação e E-Sic na Câmara Municipal**, no valor de **6.500,00** (Seis mil e quinhentos reais), para atender o Legislativo Municipal de Ribeirão, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente contrato correrão à conta de dotação do orçamento fiscal vigente, na seguinte classificação: 33.30.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Publique-se.

Ribeirão, 28 de fevereiro de 2020.


ITAMAR MELO DA SILVA
Presidente da Câmara



Câmara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"



PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO, Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2020: **Ratifico** o ato que dispensou licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/1994 Art. 24 Inciso II, que determina o limite previsto na alínea "a" do Inciso II do artigo anterior, a favor do Sr. **RAFAEL WAGNER MOURA DA SILVA** com CPF/MF inscrito 106.329.114-33 e RG nº 9018972 SDS/PE, residente na rua Paraná, 565 no bairro Eldorado em nosso município, para a prestação de **assistência e suporte técnico, operação, alimentação dos websites: www.ribeirao.pe.gov.br; Lei de Acesso à Informação e E-Sic** do Poder Legislativo Municipal, no valor de R\$ 6.500,00(Seis mil e quinhentos reais). Ribeirão, 28 de fevereiro de 2020.


ITAMAR MELO DA SILVA
-Presidente da CMR-



Câmara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"



PARECER JURIDICO

A exigência para o procedimento licitatório está insculpida no Decreto nº 9412 do dia 18/06/2018, estabelecido o que está no Art. 23, incisos I e II do caput da Lei 8.666/93.

Conforme se verifica no presente processo de dispensa de licitação, o valor a ser contratado é inferior a **R\$ 17.600,00** (Dezessete mil e seiscentos reais).

E nesta situação, o artigo 24 da Lei 8.666/93 assevera o seguinte:

"Art. 23". É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

Cumpre-se salientar que a alínea "a" do inciso II do artigo anterior mencionado na norma citada imediatamente acima é a modalidade licitatória "carta convite", cujo valor limite é até **R\$ 176.000,00** (Cento e setenta e seis mil reais) e, portanto, sendo dispensável contratação no valor de 10% (dez por cento) deste valor (**R\$ 17.600,00**). Conclui-se, portanto que o valor deste processo de dispensa está dentro dos limites legais.

Portanto, pelas razões acima expostas, somos favoráveis à homologação do presente processo de dispensa de licitação para contratação do Sr. **RAFAEL WAGNER MOURA DA SILVA**, brasileiro, residente na Rua Paraná, 565 no bairro do Eldorado em nosso município até o dia 31/12/2020, pelo valor de **R\$ 6.500,00** (Seis mil e quinhentos reais).

É o meu parecer.

Ribeirão, 28 de fevereiro de 2020.


Amaro José da Silva
OAB Nº 22.864




Câmara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins legais, bem como, para fazer prova junto à Comissão Permanente de Licitação, que foi afixada no quadro de avisos localizado no átrio da sede desta Casa Legislativa, de amplo acesso ao público, cópia do contrato nº 001/2020 Dispensa de Licitação para Prestação de **assistência e suporte técnico, operação, alimentação dos websites: www.ribeirao.pe.gov.br; Lei de Acesso à Informação e E-Sic da Câmara Municipal do Ribeirão-PE, conforme determina a Lei.**

Ribeirão/PE, 28 de fevereiro de 2020.


ELIAS FRANCISCO DA SILVA
Secretário da CPL